



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 703 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 969.

Declara de utilidade pública
a UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL
-Secção de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a
União dos Ferroviários do Brasil-Secção de Alagoas, pessoa ju-
rídica de direito privado, de fim beneficente, com sede e fóro
nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de novem-
bro de 1969.

JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice Prefeito, em exercício

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de novembro de 1969.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração